



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
PROCESSO Nº 3591/2018

Aos 19 (dezoito) dias do mês de novembro ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iuna, considerando o resultado da licitação nº 066/2019, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3591/2018, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 066/2019, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA

CNPJ: 08.896.251/0001-08

ENDEREÇO: RUA AMANCIO TEIXEIRA, Nº 107, BOA ESPERANÇA, IBATIBA/ES, CEP: 29.395-

000, TELEFONE: (28)3543-0494, ENDEREÇO ELETRONICO:

comercial@odontotecnicaes.com.br, licitacao@odontotecnicaes.com.br.



- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1);
2.3. Não há "Cadastro de Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
 - 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144 e Delaine Garcia Silveira, matrícula 700146, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de novembro de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal


ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA

Leonaldo de Almeida Machado / ou procurador legalmente habilitado

08.896.251/0001-08
IE 082.491,81-0
ODONTO TEC. EL SHADAI LTDA - ME
R. AMÂNCIO TELXEIRA, 107
B. ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000143/2019 - SEQUÊNCIA Nº000000540

Origem	Pregão Presencial Nº 000066/2019		Processo	003591/2018			
Contrato	Termo Nº 000143/2019						
Empresa	ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA						
CNPJ	CNPJ: 08.896.251/0001-08						
Endereço	RUA AMANCIO TEIXEIRA, 107 - BOA ESPERANÇA - Ibatiba - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE SAUDE sendo prestado por hora/homem - conforme termo de referência - as peças serão fornecidas pela contratante através de autorização de fornecimento. equipamentos: - aparelhos de ultrassom; - aparelho estimulador transcutâneo; - aparelho de fisioterapia ondas curtas; - bicicleta ergométrica; - nebulizadores.		H	1000,00	59,29	59.290,00
002	001	PECAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE aparelhos do tipo: - ultrassom para fisioterapia; - aparelho estimulador transcutâneo neuromuscular - microcontrolado; - bicicleta ergométrica; - nebulizadores; - entre outros. - a relação completa dos itens encontra-se no termo de referência. - as peças serão fornecidas pelo período de 12 meses, oferecendo desconto conforme edital de licitações. não podendo ser utilizadas peças remanufaturadas ou reformadas, sendo obrigatório o uso de peças novas de primeiro uso. - descrição pormenorizada no termo de referência.		R\$	30000,00	0,79	23.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							82.990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							82.990,00
ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA:							82.990,00

08.896.251/0001-08
IE 082.491.81-0
ODONTO TEC. EL SHADAI LTDA - ME
R. AMANCIO TEIXEIRA, 107
B. ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

Vitória (ES), Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES. **FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO: POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA** vencedora do lote 01 pelo valor unitário de R\$ 84,00/carga, **totalizando R\$ 85.008,00 (oitenta e cinco mil e oito reais).**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial do Estado do Espírito Santo. Vila Valério, 02 de dezembro de 2019.

ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal
Protocolo 544886

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2019 HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 42.481/2019

O Município de Vila Velha, por intermédio do Secretário Municipal, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o Resultado e a Homologação do Pregão Eletrônico nº 170/2019.

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços esportivos e de lazer com o objetivo de atender as demandas dos projetos realizados e administrativos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Lote I: A & B Esportes e Lazer Ltda - Me, no valor de R\$ 425.530,00 (quatrocentos vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais);

Lote II e III: Fracassado.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha (ES), 02/12/2019.
Luiz Felipe Faria de Azevedo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Protocolo 544968

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Processo nº 37462/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise da Proposta de Preços apresentada pela Empresa **CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** à Tomada de Preços nº 027/2019, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (CRAI), SITUADO NA AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA,**

SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Empresa foi declarada **classificada**. Por oportuno, considerando que a Empresa ofertou, nos termos dos Arts. 44 e 45, da Lei nº 123/2006, Proposta de Preços com valor inferior ao da Empresa melhor colocada no certame, da ordem de R\$ 587.515,89 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), fica a mesma declarada vencedora deste certame licitatório e lhe fica **adjudicado** o objeto licitado. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha, ES, 02 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO ALÓCHIO AVELLAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Interino
Protocolo 545062

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Processo nº 51302/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados à Tomada de Preços nº 021/2019, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA, SITUADA NA AV. LUCIANO DAS NEVES, Nº 17, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO**, foram declaradas **habilitadas** as Empresas **CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** e **MATIX CONSTRUTORA LTDA**.

Por oportuno, considerando que as Empresas acorrentes ao processo declinaram, formalmente, ao direito de recurso que lhes confere o Art. 109, da Lei nº 8666/93, fica declarada vencedora deste certame licitatório a Empresa **MATIX CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou, nos termos da Ata lavrada aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, Proposta de Preços no menor valor global de R\$ 331.198,74 (trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais, setenta e quatro centavos). O objeto licitado fica **adjudicado** à referida Empresa. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha, ES, 02 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO ALÓCHIO AVELLAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Interino
Protocolo 545066

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Secretário Municipal de Obras,

tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 18629/2019, a Adjudicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL - CAPS I, NO BAIRRO JABAETÉ, NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, sob regime de empreitada por preço unitário, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e autoriza a contratação da empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou Proposta de Preços no menor valor global de R\$ 988.524,44 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais, quarenta e quatro centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha/ES, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Obras
Protocolo 545069

Câmaras

Iúna

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Iúna/ES, por intermédio dos membros da CPL, torna pública a suspensão da Tomada de Preços 01/2019, tendo por objeto a reforma e ampliação da Sede da Câmara Municipal de Iúna. Decidiram os membros por suspender o certame e remarcar para a nova data, quinta-feira, dia 05 de dezembro de 2019, devendo os licitantes protocolarem seus envelopes até às 14 horas. O edital e seus anexos continuam disponíveis para os interessados no site camaraiuna.es.gov.br. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3545-1458 ou pelo e-mail cpl@camaraiuna.es.gov.br.

Iúna/ES, 02/12/2019
Cinthya Rios da Silva
Membro da CPL

Protocolo 544927

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 143/2019. Partes: Mun. Iúna X odonto Tecnica El Shadai Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção corretiva

em equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$82.990,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**
**VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Protocolo 544887

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Extrato da Ata de Registro de Preços 2019

PROCESSO: 24.542/2019

Pregão Eletrônico: 132/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Contratada: 215 - A.M. MOLITERNO EIRELI.

Contratada: 216 - T.D. e V. COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Contratada: 217 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Contratada: 218 - DENTAL OESTE EIRELI-EPP.

Contratada: 219 - DENTAL HIGIX PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP.

Contratada: 220 - DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.

Serra, 16 de setembro 2019

SESA/CPL
Protocolo 544830

Extrato da Ata de Registro de Preços 2019

PROCESSO: 30.975/2019

Pregão Eletrônico: 297/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Contratada: 433 - DIABÉTICOS EIRELI EPP.

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.

Serra, 02 de dezembro 2019

SESA/CPL
Protocolo 544831

Extrato da Ata de Registro de Preços 2019

PROCESSO: 55.969/2019

Pregão Eletrônico: 327/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS.

Contratada: 443 - HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Contratada: 444 - COM. CIRURG. RIOCLARENSE LTDA.

Contratada: 445 - ONCOVIT DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.